SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL Nº. 03/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as Estudantes do Câmpus Santana do Livramento, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o Auxílio-Emergencial-Temporário da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL, durante a Pandemia COVID-19.

- O Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguinte auxílio:
 - Auxílio-Emergencial Temporário Bolsa no valor de R\$200,00 mensais até dezembro de 2021.

OBSERVAÇÃO

1. O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber o Auxílio-Emergencial Temporário, porém a concessão desse auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Câmpus Santana do Livramento http://www.santana.ifsul.edu.br/, pelo formulário eletrônico https://forms.gle/SErGJYu1BvotAb57A

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.2.1 Estudantes regularmente matriculados (ou com matrícula ativa) nos cursos: EJA-EPT, técnicos e superiores de graduação, presenciais, do IFSul/Câmpus Santana do Livramento.
- 2.2.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.
- 2.2.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil ou que têm cadastro ativo mas NÃO estão recebendo nenhum auxílio financeiro da AE atualmente.
- 2.2.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito ao auxílio previsto neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos desse processo.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em lista de espera.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

- 4.1 Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação comprobatória para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.
- 4.2 Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	
Publicação do Edital	23/07/2021	
Inscrições	23/07/2021 a 01/08/2021	
Realização da análise simplificada	02/08/2021 a 13/08/2021	
Divulgação do resultado parcial	13/08/2021	
Prazo para recursos	16/08/2021	
Análise de recursos	18/08/2021	
Divulgação do resultado final	19/08/2021	

5.1 O resultado será divulgado no *site* http://www.santana.ifsul.edu.br a partir do dia 19/08/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.
- 6.2 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail do setor de Assistência Estudantil do câmpus, durante o prazo disponibilizado para recurso.
- 6.3 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.
- 6.4. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social designados/as no câmpus ou reitoria.

- 6.5 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.
- 6.6 Para o pagamento dos auxílios, o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e, nesse caso, o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.
- 6.7 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico do câmpus, disponível a seguir:

CONTATO DO CÂMPUS

CÂMPUS	E-mail	TELEFONE
Santana do Livramento	sl-ae@ifsul.edu.br	(55) 99150-0859

Santana do Livramento, 20 de julho de 2021.

(assinado no original)

Celso Silva Gonçalves

Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento